



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 05 de Julho de 2018.

DECRETO N.º 5.197

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 77.010,00 (Setenta e sete mil e dez reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 77.010,00 (Setenta e sete mil e dez reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 05 de Julho de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.197					
Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte. Rec.	Anulação	Suplementação
0300.2369100222.012	23	3390.39.00	04		77.010,00
0300.2369500222.150	27	3390.39.00	04	15.140,00	
0300.2369100222.144	24	3350.43.00	04	24.585,00	
1800.1312200092.184	278	3390.36.00	04	3.000,00	
1800.1339200092.041	285	3390.39.00	04	19.365,00	
1800.1312200092.184	279	3390.39.00	04	15.000,00	
TOTAL				77.010,00	77.010,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5197 de 05/07/18

PUBLICADO em 07/07/18, no

Jornal Tribuna Jernan, pág. 03
Edição n.º 3.117